

LEI. Nº 208 DE 22 DE JUNHO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade Pública o P- X CLUBE DE SÃO JOÃO DE MERITI, fundado a 30 de maio de 1980, com sede a Rua ZILMAR PINAUD, nº 14 - Vilar dos Teles - 1º Distrito deste Município.

Artigo 2º- A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 1981.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =